

ATO Nº 10.993, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos da Lei nº 9788/99 e das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ e do Ofício nº 2.646/2012,

RESOLVE:

Convocar, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte, a MMª. Juíza da 10ª Vara Cível - SP, Drª. LEILA PAIVA MORRISON para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer funções de auxílio na Presidência deste Tribunal, a partir de 23/2/12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012

Revoga a Ordem de Serviço nº 34, de 06 de maio de 2011, que estabelece horário para almoço na área administrativa no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da isonomia entre as áreas administrativa e judiciária, aprimorar a organização dos trabalhos da área administrativa,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 34, de 06 de maio de 2011, da Presidência.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

PORTARIA Nº 6602, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Suspende os prazos processuais no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria 6579, de 14 de fevereiro de 2012, que suspendeu o expediente forense e administrativo neste Tribunal, no dia 17 de fevereiro de 2012, a partir das 13h,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende os prazos processuais neste Tribunal no dia 17 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Prorrogar para o dia 22 de fevereiro, quarta-feira, os prazos processuais que porventura se iniciaram ou se completaram nesse período.

Art. 3º Determinar o funcionamento do Plantão Judiciário para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.